



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A aquisição de etiquetas para fins de confecção de etiquetas patrimoniais, de acordo com o padrão adotado pelo Estado de Goiás e com as especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do pretense objeto é necessária para a confecção de etiquetas patrimoniais, a fim de registrar e individualizar o patrimônio móvel pertencente à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para a realização do tombamento dos referidos bens, garantindo maior segurança na gestão patrimonial e evitando lesão ao Erário.

Outrossim, amolda-se o presente caso à hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUANTIDADE E DO CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

3.1. Os itens foram agrupados em lote único em razão de, além de possuírem mesma natureza, economia processual e de escala, haja vista que o baixo valor individual, principalmente do item 2, poderia não atrair fornecedores, sendo o valor global uma motivação para o surgimento de interessados.

Item	Objeto	Código Comprasnet	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiqueta adesiva de alta aderência, em poliéster metalizado fosco, cor cinza médio, medindo 50x20mm, 2 colunas, tubete de 03 polegadas	72340	Rolo (5.000 Unid)	02	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
02	Etiqueta adesiva transparente BOPP (película), medindo 60x30mm, 01 coluna, tubete de 03 polegadas	54684	Rolo (1.000 Unid)	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00

3.2. O preço total estimado para a aquisição é de R\$ 2,016,00 (Dois mil e dezesseis reais).

3.3. A estimativa dos preços foi realizada em conformidade com o artigo 88-A da Lei Estadual nº 17.928/12, conforme orçamentos anexos.

3.4. O preço total estimado desta aquisição, foi definido através da média dos orçamentos obtidos com as empresas (em anexo).

3.5. Justifica-se que não será utilizado a cotação eletrônica prevista no artigo 39, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 117/2015, tendo em vista que não existe norma regulamentadora para esse procedimento no Estado de Goiás.

3.6. Metodologia de quantitativo: A definição do quantitativo se deu a partir do limite da dispensa de licitação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e visa atender a demanda imediata oriunda do processo de execução de inventário e regularização de etiquetas de tombamento de bens móveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência;

4.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a entrega dos materiais e submeter-se à fiscalização da Contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, quando necessário, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

4.1.2.1. A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

4.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto à Contratante, incluindo todos os ônus e despesas incidentes, direta ou indiretamente, na entrega dos produtos, tais como: transporte, frete, taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros relativos e/ou indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo, prontamente, a todas as solicitações ou reclamações;

4.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Contratante, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos ou que não atenda às especificações;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.7. Garantir a qualidade do material de acordo com as normas da ABNT e INMETRO;

4.1.8. Emitir e encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado, conforme entrega definitiva dos produtos, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

4.1.10. Se sujeitará, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Disponibilizar sempre todas as informações necessárias para a correta execução do objeto, respondendo às consultas da Contratada para esclarecimento de dúvidas relativas à execução do objeto;

4.2.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

4.2.2.1. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas no produto adquirido ou na execução contratual, requerendo as diligências cabíveis para saná-las;

4.2.3. Definir o prazo e o local de entrega e recebimento dos produtos;

4.2.4. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer ocorrências que possam afetar a execução do objeto;

4.2.5. Se sujeitará, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

4.2.6. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

4.2.7. Efetuar, em favor da Contratada, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DA FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada por meio de remessa única (integral) e em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho e solicitação do departamento competente;

5.2. O local da entrega será na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, situada à Av. Fued José Sebba, 1170 - Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74805-100, nesta Capital, na sala da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação e lote, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.4. Os produtos serão recebidos:

5.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará em até 7 (sete) dias do recebimento provisório;

5.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.4. Fica assegurado a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituí-lo.

5.4.5. Em caso de recusa de recebimento de produto, por desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá proceder a substituição, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ambos os prazos contados a partir do recebimento da notificação.

6. DA GARANTIA

A Contratada deverá oferecer garantia total dos produtos pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, no endereço informado no item 5.2;

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Contratante;

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4. A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

7.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da Contratada;

7.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.



Documento assinado eletronicamente por **LINDON JONSON RODRIGUES DE BARROS, Gerente**, em 10/03/2020, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FENNER COSTA, Superintendente**, em 13/03/2020, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011989804** e o código CRC **B5996B28**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9235



Referência: Processo nº 202017576000693



SEI 000011989804